



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei Municipal Nº 310/2017- GP, de 18 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento residencial denominado “RESIDENCIAL IRIS”, no Bairro Nova Jerusalém e na forma e condição que especifica”.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora a empreendedora IRISLEIDE DE SOUSA CORDEIRO, e por conseguinte executado de forma integral, referido parcelamento de solo, nos termos da LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 18122016-2, referente ao empreendimento localizado no Santo Antônio dos Oliveiras encravada na data Trizidela, com área total de 1,41,45 hc (um hectare, quarenta e um ares e quarenta e cinco centiares), com as seguintes medidas e confrontações: 82,50m limitando-se com Rua Santo Antônio, Fundo: 69,00m limitando-se com José Bernardo Sousa, Leste: 156m limitando-se com a Rua Projetada e Oeste: 172m limitando-se com os herdeiros de Pedro Candido.

Art. 2º - O recebimento ora efetuado não implica em garantia por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE – MA

TERMO DE RECEBIMENTO: **RESIDENCIAL IRIS**

Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela Construtora Sousa Cordeiro LTDA, CNPJ 10791565/0001-98, neste ato representado pela senhora IRISLEIDE DE SOUSA CODEIRO, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG 20810022002-2, GEJSP/MA, CPF 017.315.183-31, residente a Rua Seringal, Nº 29, Pedreiras, Maranhão, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo, nos termos da LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 18122016-2, referente ao empreendimento localizado no Santo Antônio dos Oliveiras encravada na data Trizidela do Vale -MA, com área total de 1,41,45 hc (um hectare, quarenta e um ares e quarenta e cinco centiares), com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 82,50m limitando-se com a Rua Santo Antonio, Fundo: 69,00m limitando-se com José Bernardo Sousa, Leste: 156m limitando-se com a Rua Projetada e Oeste: 172m limitando-se com os herdeiros de Pedro Candido.

O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil.

Nesse contexto, entendo que a municipalização do loteamento melhor atenderá ao interesse público e a coletividade, de modo que será possível o exercício da cidadania pelos moradores, que poderão dispor de serviços públicos e obras de infraestrutura que redundarão em melhor qualidade de vida, com o reconhecimento e anuência dos senhores Secretários.

Rivaldo dos Santos Sousa
Sec. Municipal Infraestrutura
Portaria 04/2017-GP

Adelson Fernandes Sousa Neto
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Portaria 19/2017-GP

Trizidela do Vale – MA, 05 de Outubro de 2017.